



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 23/ 2019 . mjose

DATA : 2019/04/02	
NIPG : 3800/18	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 2792	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - Aquisição de um cilindro (usado) e duas rampas de alumínio (novas)
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo

03-04-2019

PARECER :

Pode a Sr<sup>a</sup> Presidente o Projecto de decisão de adjudicação supra referenciado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 02-04-2019

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

**1.Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo:** despacho superior de 21.06.2018.

**2.Entidade convidada a apresentar proposta:**

Peixoto & Peixoto S.A.

**3.Preço base:** € 6.100,00(seis mil e cem euros), sem IVA incluído.

**4.Proposta:** a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

**Preço total proposto:** € 6.100,00(seis mil e cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

**Nestes termos,**

•Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo o proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

**Propomos:**

1.Autorização para a realização da despesa total de no montante global de, € 6.100,00(seis mil e cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que para o efeito foi atribuído o compromisso nº 435/2019, com a classificação económica 0102 07011002, do Plano Plurianual de Investimento 2011/1/8.

2. Adjudicação dos serviços a:

Peixoto & Peixoto S.A.

NIF: 502 627 190

Rua do Ferro nº399 Lufrei

4600-682 Amarante

3. Foi já designado o Técnico do Município Daniela Margarida Casimiro Simões, conforme despacho da Presidente da Câmara de 27.03.2019 para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar a entrega do bem pelo prestador de serviços e submete-las superiormente.

4.Notificação da decisão de adjudicação, para efeitos de aprovação e da obrigatoriedade de apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

**À consideração superior.**

A Técnica Superior:



Maria José Costa

~~02-04-2019 - Maria José Costa~~